



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Integração, 412, - Bairro Jardim Colonial, Petrolina/PE, CEP 56306-150  
Telefone: (87)3861-2790, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 516/2021

Processo nº 54000.060598/2020-77

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL :

**Assunto: INADIMPLENTE - DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO\_INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CADIN (Decisão de constituição definitiva do débito)**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - INCRA - SR (03), através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 1.163/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24/06/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto n.º 8.955, de 11 de janeiro de 2017 e alterado pelo Decreto 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, combinado com o art. 117 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria n.º 338, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 13 de março de 2018, **CONSIDERANDO** que os abaixo arrolado(s) foi/foram regularmente notificado(s) e não apresentou/apresentaram defesa no(s) autos correspondente(s), tampouco houve regularização ou impugnação das prestações inadimplentes do Crédito Instalação do INCRA, serve a presente NOTIFICAÇÃO para **INFORMAR acerca da despacho Decisório 9191/2021 que constituiu definitivamente o débito** à(s) Vossa(s) Senhoria, na forma do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA/69/2011 conforme descrito a seguir.

**Município: PETROLINA/PE. Projeto de Assentamento: PA JOSE ALMEIDA.**

| SIPRA          | NOME                                | CPF            | CÔNJUGE                  | CPF            |
|----------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| MF030200000002 | MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA | ***.915.574-** | FRANCISCO LEITE DA SILVA | ***.981.034-** |

**Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)**

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
| 1                | 23/09/2016                  | R\$ 3.000,00              | R\$4.480,46                                       | 1790   |

**Modalidade do Crédito 2: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)**

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
|                  |                             |                           |   |  |

|   |            |              |             |      |
|---|------------|--------------|-------------|------|
| 1 | 11/09/2017 | R\$ 2.400,00 | R\$3.309,54 | 1437 |
|---|------------|--------------|-------------|------|

**Município:** PETROLINA/PE. **Projeto de Assentamento:** PA JOSE ALMEIDA.

| SIPRA          | NOME                     | CPF            | CÔNJUGE            | CPF            |
|----------------|--------------------------|----------------|--------------------|----------------|
| MF030200000051 | IVANA INACIO DE CARVALHO | ***.637.004-** | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX |

**Modalidade do Crédito 1:** FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
| 1                | 23/09/2016                  | R\$ 3.000,00              | R\$4.480,46                                       | 1790   |

**Modalidade do Crédito 2:** APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
| 1                | 11/09/2017                  | R\$ 2.400,00              | R\$3.309,54                                       | 1437   |

**Município:** PETROLINA/PE. **Projeto de Assentamento:** PA JOSE ALMEIDA.

| SIPRA          | NOME                        | CPF            | CÔNJUGE                                  | CPF            |
|----------------|-----------------------------|----------------|--|----------------|
| MF030200000044 | RAIMUNDO CELESTINO DE SOUZA | ***.268.485-** | MÉRCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA (FALECIDA) | XXXXXXXXXXXXXX |

**Modalidade do Crédito 1:** FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
| 1                | 09/11/2016                  | R\$ 3.000,00              | R\$4.398,68                                       | 1743   |

**Modalidade do Crédito 2:** APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

| Parcela/Carência | Data Original do Vencimento | Valor Original da Parcela | Valor da Dívida na data de emissão da notificação | Dias em atraso na data de emissão da notificação |
|------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|
| 1                | 11/09/2017                  | R\$ 2.400,00              | R\$3.309,54                                       | 1437   |

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão comparecer à unidade da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco - SR(03) no endereço AV. DA INTEGRACAO 412 JARDIM COLONIAL, PETROLINA PE – CEP: 56306-150 ou outra unidade mais próxima.

O prazo **para pagamento** em face da presente decisão é de **30 (trinta) dias corridos** a partir da data de publicação deste Edital. Findo este prazo, tais dívidas serão encaminhadas a Procuradoria Geral Federal – PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Após essa inscrição, cabe à PGF efetuar a cobrança e renegociação do presente débito.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-00-estado>.



Documento assinado eletronicamente por **Uziel Moraes Segundo, Chefe de Divisão**, em 24/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9868927** e o código CRC **E118C28D**.